



INTERESSADA: Escola Universo Infantil		
EMENTA: Declara extinta a Escola Universo Infantil, INEP/Censo nº 23271957, com sede na Rua Doutor Pergentino Maia, nº 992, bairro Messejana, CEP: 60.840-045, nesta capital.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 01465066/2022	PARECER Nº 55/2022	APROVADO EM 16.02.2022

I - RELATÓRIO

O presente processo contém documento subscrito por Káthia Valéria de Oliveira Baima, solicitando à presidência do Conselho Estadual de Educação (CEE), Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a extinção da Escola Universo Infantil, INEP/Censo nº 23271957, com sede na Rua Doutor Pergentino Maia, nº 992, bairro Messejana, CEP: 60.840-045, nesta capital.

Referida escola fora credenciada pelo Parecer nº 443/2021 deste Conselho.

A requerente anexou ao processo comprovante de entrega do acervo escolar da referida instituição à COESC/SEDUC.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Inciso III, Alínea *b* da Resolução nº 451/2014/CEE, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento e dá outras providências.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela extinção da Escola Universo Infantil, INEP nº 23271957, com sede na Rua Doutor Pergentino Maia, nº 992, bairro Messejana, CEP: 60.840-045, nesta capital.

Ao expedir o histórico escolar do aluno, essa instituição deverá fazer constar no espaço reservado às observações no histórico escolar que referida escola fora extinta nos termos deste Parecer.

Sejam científicas sobre este Parecer, a COESC/SEDUC e a UNIRE/SISP/CEE, a fim de que sejam adotados as providências cabíveis.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par N° 55/2022

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2022.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE